



Estado de Mato Grosso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBAJ  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 296 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBAJ:

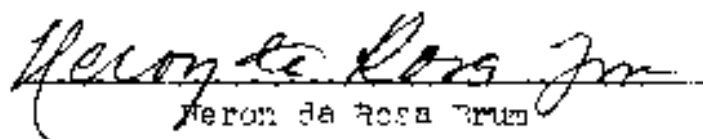
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBAJ DECRETOU E EM  
 SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado expedir títulos  
 definitivos de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas:

ROSA DURAND RODRIGUES,.....	lote letra A do quarteirão nº	12
INOCENCIO COMES,.....	" " D " " "	24
MARIA INOCENCIA BENVISTES,...	" nº 1 " " "	23
GEOMAR PEREIRA DE ALEMIDA,.	" " 2 " " "	29
JOSÉ OLIVEIRA SAUCHES,.....	chácara " " "	50
SEGUNDO GALONGA,.....	" " " "	77
LUZ GONCALVES PEREIRO,....	" " " "	229
OLDARE RODRIGUES,.....	" " " "	33
RUPINO VIEIRA DORNELAS,....	" " " "	56
OSVALDO RODRIGUES,.....	" " " "	55

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação;  
 revogadas as disposições em contrário.

Arambaj, 5 de Fevereiro de 1961

  
 Heron de Rosa Cruz  
 Prefeito